CONTRATO N.º 230 517 55

Empreitada nº 11/DMMC/DEM/22 – "UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DO PARQUE DAS NAÇÕES" Processo n.º 0033/CP/DGES/ND/2022

Flora Maria Ramos Mestre Galvão de Sousa, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, nº 174/P/2021, de 15 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 1448, de 18 de novembro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato de empreitada entre os seguintes outorgantes:----------

Primeiro Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-087 em Lisboa, Diretor da Direção Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 177/P/2021, de 17 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1448, de 18 de novembro de 2021.----------

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Fernando Luis Flores Gonçalves, com domicílio profissional sito no Parque Industrial de Laúndos, Lote 1 4570- 311 Laúndos, Póvoa de Varzim, portador do cartão de cidadão número [redacted], da República Portuguesa e válido até [redacted] que outorga como administrador/procurador e em representação da sociedade anónima, denominada **"Construções Corte Recto - Engenharia & Construção, S.A",** com sede no Parque Industrial de Laúndos, Lote 1 4570- 311 Laúndos, Póvoa de Varzim, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Póvoa do Varzim, sob o número 507 391 160 e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 60253-PUB que ora declaro arquivado. ----------

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás

referido, e por uma Certidão subscrita em 31/03/2023 e válida até 31/03/2024, pela Conservatória do Registo Comercial da Póvoa do Varzim, documentos que declaro arquivados. ----------

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Concurso público com publicidade Internacional, a Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação datada de 26 de Setembro de 2023 e exarada na Proposta nº 559/2023, datada de 26 de setembro de dois mil e vinte três, adjudicou ao Segundo outorgante a **Empreitada nº 11/DMMC/DEM/22 – "UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DO PARQUE DAS NAÇÕES" – Processo n.º 0033/CP/DGES/ND/2022**, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta subscrita e submetida pelo Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora declaro arquivada, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento.----------

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes:----------

Primeira – O presente contrato tem por objeto a **Empreitada nº 11/DMMC/DEM/22 – "UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DO PARQUE DAS NAÇÕES" – Processo n.º 0033/CP/DGES/ND/2022**.----------

Segunda – Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato o Município de Lisboa pagará ao Segundo outorgante o preço contratual de € 5.983.365,97 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa 6% no valor de € 359.001,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, um euro e noventa e seis cêntimos), perfazendo o encargo total de € 6.342.367,93 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e três cêntimos). ----------

Terceira – O prazo de execução da presente empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, iniciando-se a sua contagem nos termos do disposto nº 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Quarta - Porque o presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a vigência e produção de todos os efeitos tem início apenas na data em que, nos termos do n.º 4 do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, for notificada ao Primeiro Outorgante a decisão contendo a aprovação do Visto do Tribunal de Contas. ----------

Quinta – O Segundo outorgante prestou caução no valor de 5% do preço contratual, no montante de € 299.168,30 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito euros e trinta cêntimos), através de

Apólice de seguro de caução n.º 100024539/200, assumida pela Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.----------

Sexta – O Segundo Outorgante obriga-se, sob pena de devolução das mesmas, a emitir todas as faturas exclusivamente em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde tem de constar o Número de Compromisso 6423003711, bem como o número do auto de medição de trabalhos e respetiva data.----------

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato, [redacted], da Direção Municipal de Manutenção e Conservação. ----------

Oitava – A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo caderno de encargos.----------

Nona – Em tudo o que for omisso aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável.----------

Décima – Para quaisquer questões emergentes da vigência do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.---------

Seguidamente pelo Segundo outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.----------

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de **€ 6.342.367,93**, com IVA, tem cabimento na rubrica 10102/D.07.01.03.07.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da ação de plano E1.P003.04 do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2026, com o número de Cabimento 5323001565, que declaro arquivado.----------

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 09/08/2023, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em 04/10/2023 pelo Serviço de Finanças de Póvoa do Varzim, documentos que declaro arquivados.----------

Mais declaro arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor INF/1/DEM/DMMC/CML/22, informação de lançamento nº 2266/DGES/22, Proposta n.º 592/2022, programa do procedimento, relatório de análise de propostas, declarações de inexistência de conflitos do júri do procedimento e do gestor do contrato, relatório final, informação de adjudicação n.º 2322/DGES/23, Proposta n.º 559/2023,

cabimentos n.º 5322003785 e 5323000951, Oficio 668/DGES/2023, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos administradores, OF/1521/DRO/DC/DMF/CML/23 de aceite do seguro de caução.----------

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.----------

O Primeiro Outorgante,

Manuel Abilio Fernandes Ferreira

Assinado de forma digital por Manuel Abilio Fernandes Ferreira
Dados: 2023.12.07 15:24:33 Z

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **Fernando Luís Flores Gonçalves**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2023.12.07 12:20:30+00'00'

O Oficial Público,

FLORA MARIA RAMOS MESTRE GALVÃO DE SOUSA

Assinado de forma digital por FLORA MARIA RAMOS MESTRE GALVÃO DE SOUSA
Dados: 2023.12.07 14:55:23 Z